Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO N° 2.794, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 22.500,00 com recursos do superávit financeiro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.360 de 30 de novembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.
10.301.0127.1052 – Equipamentos – Unidade Básica de Saúde.
3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (731) (4505).....R$ 15.000,00
10 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
01 – FMAS – Centro Ref. Assist. Social – CRAS.
08.244.0124.2076 – Bloco Proteção Social Básica - FEAS.
3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (9032) (1196).....R$ 2.500,00
02 – FMAS – Secretaria da Assist. Social.
08.244.0123.2032 – Manutenção da Secretaria Assis. Social.
3.3.3.90.14.00.00.00.00 Diárias - Civil (9028) (1105).....R$ 3.000,00
3.3.3.90.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção (9042) (1105).....R$ 2.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, R$ 15.000,00 (quinze mil reais) provenientes de superávit financeiro de recursos vinculados ao FNS Investimentos – Atenção Básica, R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) provenientes de recurso vinculado ao FEAS e R$ 5.000,000 (cinco mil reais) provenientes do superávit financeiro de recurso vinculado ao FMAS – Fundo Mun. Assist. Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 31 de janeiro de 2024.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.